

DECRETO Nº 7.144, de 17 de Novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$350.932,27 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto N° 7144				
Suplementação de Créditos			Data	17/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipo de	Valor	
	Origem			
		U		
		.O./Classifica		
		çãoOrçamentári		
		a Crédito		
		SECRETARIA		
		MUNICIPAL DE		
		SERVIÇOS		
		PÚBLICOS		
1088	1088	1	347.432,27	
		1.08.0.0		
		4.122.0029.216		
		0.31901100.250		
		00000		
		COORDENADORIA		
		MUNICIPAL DE		

		CONTROLE	
		INTERNO	
1207	1207	1	3.500,00
		1.06.0.0	
		4.124.0029.214	
		7.33904600.270	
		40000	
Soma:			350.932,27
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício			
Anterior.....R\$350.932,27			

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal